



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.705, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

**Cria o Conselho de Alimentação Escolar
do Município, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Órgão Deliberativo e de Assessoramento, para atuar na fiscalização do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, na forma estabelecida na Legislação.

Art. 2º As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 29 DE AGOSTO DE 2001.

Mario Filho
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo